

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 822

De 11 de Novembro de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO ONEROSA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Senhora Filomena Baptista Zambon, mediante doação onerosa, uma área de terra de 187/65 metros quadrados, destinada a abertura da Rua Rodolfo Miranda, por onde trafegarão veículos, carregados de cana.

Artigo 2º - E o Poder Executivo autorizado em contrapartida a conceder gratuitamente aos proprietários do remanescente do imóvel dado, em sua confrontação, a pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, quando for esta elaborada, desde que tal benefício, computado aos demais, não ultrapassem o valor real do imóvel desapropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos onze dias do mês de Novembro de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello Mascarin
Secretária Substituindo